DECRETO Nº 4534 DE 30 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.485.376,33 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS no valor de R$ 1.600.376,33 (um milhão, seiscentos mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
634 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31900400.013100	215.000,00
745 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903000.023100	60.000,00
746 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903000.063100	382.376,33
757 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44905100.023100	491.000,00
795 - 2.11.1.10.302.0022.2190.31901300.313101	36.000,00
819 - 2.11.1.10.302.0022.2272.31900400.316307	25.000,00
871 - 2.11.1.10.303.0022.2235.31900400.013100	9.000,00
883 - 2.11.1.10.304.0023.2071.31901100.013100	167.000,00
884 - 2.11.1.10.304.0023.2071.31901300.013100	5.000,00
895 - 2.11.1.10.305.0024.2072.31900400.013100	198.000,00
898 - 2.11.1.10.305.0024.2072.31901300.013100	12.000,00
TOTAL.	1.600.376,33

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
635 - 2.11.1.10.122.0002.2278.31901100.013100	316.000,00
645 - 2.11.1.10.122.0005.1082.44905200.023100	130.000,00
741 - 2.11.1.10.302.0022.2022.31901300.013100	351.000,00
747 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903200.023100	100.000,00
748 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33903600.023100	20.000,00
770 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903600.023100	150.000,00
772 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.023100	151.000,00
1771 - 2.11.1.10.302.0022.2022.44905200.063100	42.802,60
1776 - 2.11.1.10.302.0022.2108.33903900.063100	339.573,73
TOTAL.	1.600.376,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de julho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA RODRIGUES SCHETTINO VALENTE
Procuradora Geral do Município em substituição